



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP ART YURI LUCCHESI VEIGA ROSARIO

**A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO JURÍDICO PARA O OFICIAL
APERFEIÇOADO**

**RIO DE JANEIRO
2018**



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP ART YURI LUCCHESI VEIGA ROSARIO

**A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO JURÍDICO PARA O OFICIAL
APERFEIÇOADO**

Artigo Científico apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito para a especialização em Ciências Militares com ênfase em Gestão Operacional.

**RIO DE JANEIRO
2018**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEx - DESMII
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS
(EsAO/1919)**

DIVISÃO DE ENSINO / SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

FOLHA DE APROVAÇÃO

Autor: **Cap Art YURI LUCCHESI VEIGA ROSARIO**

Título: **A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO JURÍDICO PARA O OFICIAL APERFEIÇOADO**

Trabalho Acadêmico, apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito parcial para a obtenção da especialização em Ciências Militares, com ênfase em Gestão Operacional, pós-graduação universitária lato sensu.

APROVADO EM _____ / _____ / _____ CONCEITO: _____

BANCA EXAMINADORA

Membro	Menção Atribuída
_____ MAURO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR - TC Cmt Curso e Presidente da Comissão	
_____ ANDRÉ CAMPOS - Maj <i>1º Membro</i>	
_____ PAULO DAVI BARROS DE LIMA FILHO - Maj 2º Membro e Orientador	

YURI LUCCHESI VEIGA ROSARIO – Cap
 Aluno

A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO JURÍDICO PARA O OFICIAL APERFEIÇOADO

Yuri Lucchesi Veiga Rosário

RESUMO

A sociedade brasileira vem passando por um longo período de transformação desde o fim do regime militar na década de oitenta. Assuntos antes vistos como paradigmas dentro da Força Terrestre, hoje nos leva a rever conceitos e criar novos parâmetros. Este é um fenômeno irreversível e inevitável. A dinâmica social é real e junto com ela vem mudanças em todos os setores, principalmente no ordenamento jurídico pátrio. Diante destas constantes mudanças, o oficial aperfeiçoado do Exército Brasileiro não pode se colocar a mercê dos debates jurídicos, principalmente com assuntos atinentes a caserna. Exigi-se desta classe conhecimento, flexibilidade, autoaperfeiçoamento e prática constante do direito brasileiro. Contudo essa descrição torna-se mero ideal na realidade da vida castrense. Infelizmente a maioria dos oficiais aperfeiçoados age dentro da legalidade não pelo conhecimento, mas pelo traçado deixado pelos seus antecessores, o que torna cada vez mais comum a tomada de decisões baseadas por antigos preceitos e legislações, fruto do desconhecimento da prática material e processual da vida jurídica. Resta, portanto, a problemática da necessidade do estudo mais aprofundado do direito para o Oficial, sobretudo, o Aperfeiçoado, aquele que terá a incumbência de aplicar o direito dentro da SU, nas funções de EM e nos assessoramentos aos Comandantes de Unidade.

Palavras-chaves: Sociedade. Dinâmica Social. Ordenamento Jurídico. Direito. Legislação. Assessoramento.

RESUMEN:

La sociedad brasileña viene pasando por un largo período de transformación desde el fin del régimen militar en la década de los ochenta. Temas antes vistos como paradigmas dentro del Ejército, hoy nos lleva a revisar conceptos y crear nuevos parámetros. Este es un fenómeno irreversible e inevitable. La dinámica social es real y junto con ella viene cambios en todos los sectores, principalmente en el ordenamiento jurídico nacional. Delante a estos constantes cambios, el oficial perfeccionado del Ejército Brasileño no puede ponerse a merced de los debates jurídicos, principalmente con asuntos relacionados con la fuerza. Se requiere de esta clase conocimiento, flexibilidad, autoaperramiento y práctica constante del derecho brasileño. Sin embargo, esta descripción se convierte en mero ideal en la realidad de la vida castrense. La mayoría de los oficiales perfeccionados actúan dentro de la legalidad no por el conocimiento, sino por el trazado dejado por sus antecesores, lo que hace cada vez más común la toma de decisiones basadas en antiguos preceptos y legislaciones, fruto del desconocimiento de la práctica material y procesal de la vida legal. Por lo tanto, queda la problemática de la necesidad del estudio más profundo del derecho para el Oficial, sobre todo, el Perfeccionado, aquel que tendrá la tarea de aplicar el derecho dentro de la SU, en las funciones de EM y en los consejos a los Comandantes de Unidad.

Palabras claves: Sociedad. Dinámica Social. Ordenamiento jurídico. Derecho. Legislación. Consejo.

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 trouxe como principal princípio o da dignidade da pessoa humana. A sociedade brasileira se mesclava entre apoiadores do recém-terminado Regime Militar e outros que o criticavam veementemente. A sede pelo retorno do voto direto trouxe à tona personalidades críticas ao regime como novos salvadores da pátria e encheram as mais diversas fontes de conhecimento com histórias inverídicas sobre o período de 1964 a 1985.

Debates sobre os direitos humanos passaram a ganhar destaque nos mais diversos escritos, sejam em livros da educação infantil como em romances sobre aqueles que tentavam a todo o custo derrubar o regime com os mais diferentes interesses sendo o principal deles implantar um regime ditatorial no país.

Tendo os direitos humanos um foco mais importante no ordenamento jurídico brasileiro, novas legislações passaram a ser discutidas com o intuito de reorganizar a sociedade de tal forma que os seus cidadãos tivessem um papel mais importante que as instituições. Para tanto, em um dos seus principais artigos, o Artigo 5º da CF/88, trouxe um rol amplo de direitos individuais, com discussões taxativas, como o direito de punição limitado do Estado, e outros exemplificativos baseados em outros princípios.

Tal estruturação dos direitos humanos em um dispositivo constitucional colocou em uma situação de inconstitucionalidade uma série de práticas costumeiras nas mais diversas instituições. Um exemplo capaz de tornar mais fácil o entendimento desta dinâmica foi a constitucionalização do contraditório e da ampla defesa que fez com que as Forças Armadas tivessem de adaptar o seu sistema de apuração de transgressões de forma a não incorrer em situações ilegais durante o processo punitivo.

Os debates estenderam pelos mais diversos setores sociais e novas legislações são criadas a todo o momento. De toda a dinâmica que o Ordenamento Jurídico traz em sua essência, fruto da dinâmica social, chama atenção o entendimento cada vez mais absoluto de que as decisões judiciais devem ter um peso cada vez maior diante dos mais diversos processos. O que antes se limitava a decisões dos superiores tribunais, ampliou-se de forma que hoje cada entendimento jurídico decidido em casos concretos passam a ter maior valor quando comparados as normas.

Desta forma, aquilo que é aprendido na Academia Militar das Agulhas Negras, como noções básicas de direito, com foco principal na administração pública, já não se faz suficiente para a prática do bom assessoramento do oficial ao seu comandante.

Desta forma, é importante que o oficial seja incentivado ao constante aperfeiçoamento nesta área tão importante para as relações sociais.

Sendo assim, é indiscutível que o oficial aperfeiçoado não deve limitar-se ao conhecimento das legislações correlacionadas ao cotidiano militar já que o Exército Brasileiro é um garantidor do Estado Democrático de Direito. É imprescindível que ele esteja em constante aprendizado, buscando novas fontes jurisprudenciais e doutrinárias do direito.

Como síntese parcial acerca da importância do direito, traz-se as palavras da Dra. Ana Gláucia Lobato Campos Migueis e Luiz Henrique Migueis da Silva ao afirmarem que “O Direito surge na sociedade, justamente, como o conjunto de normas que regulam a vida social. Sua função básica, portanto, é garantir a segurança da organização social”. Sendo assim, para que o Exército esteja coeso com a sociedade a que serve, deve estar orientado com o ordenamento jurídico pátrio, visando sempre alcançar a legalidade e a legitimidade.

1.1 PROBLEMA

Nota-se no cotidiano dos quartéis que o militar quando comparado a outros setores da sociedade possui um conhecimento satisfatório das mais diversas fontes materiais do direito.

Em outras palavras, o militar, mais especialmente o oficial, de maneira geral tem um conhecimento satisfatório das mais diversas normas legais e compreende conceitos que grande parte da sociedade não conhece e/ou não compreende.

Mas verifica-se também que este conhecimento está voltado em grande parte para legislações ou normas que regulam atividades inerentes a vida castrense e aspectos da administração pública. Em diversas ocasiões falta o conhecimento de matérias como direito civil, penal (comum) e diversas outras que regulam principalmente a relação com os subordinados e com a parcela civil da sociedade.

Um claro exemplo que sintetiza tal carência são conceitos mal formados em relação ao direito processual penal, seja ele militar ou comum, levando os oficiais, quando diante de processos como Inquéritos Policiais Militares e Sindicâncias, a cometerem erros triviais que comprometem a apuração dos fatos ou a tempestiva produção de provas capazes de resolver a lide de forma justa e favorável ao Exército.

São estes conhecimentos, no caso do exemplo, processuais, que não serão aprendidos ou compreendidos com mera leitura dos mais diversos códigos. É vital que o oficial esteja ciente das mais diversas decisões que ocorrem todos os dias nos mais diversos tribunais do país, principalmente, nos superiores.

1.2 OBJETIVOS

Para entender e apresentar soluções para o problema supracitado é que se traça neste trabalho o objetivo de analisar a importância do conhecimento dos assuntos jurídicos para o Oficial Aperfeiçoado como fator decisivo pra a tomada de decisão junto à subunidade e como ferramenta de assessoramento ao Comando da Unidade.

Para alcançar o objetivo que norteará este artigo é que serão buscados os seguintes objetivos específicos:

- analisar a Legalidade como princípio maior do agente público militar;
- analisar o nível do conhecimento jurídico dentro do universo de oficiais formados na Academia Militar das Agulhas Negras;
- levantar necessidades do conhecimento jurídico dentro do cotidiano dos quartéis; e
- discutir as consequências do nível de conhecimento jurídico apresentado pelos militares formados na AMAN e seu reflexo nas principais necessidades de ordem jurídica.

1.3 JUSTIFICATIVAS E CONTRIBUIÇÕES

Diante da dinâmica social complexa existente no nosso país, torna-se cada vez mais importante que o Oficial, em todos os níveis, tenha conhecimento das principais leis e doutrinas que norteiam o Ordenamento Jurídico Brasileiro.

Para poder tomar decisões juridicamente responsáveis e para que possa assessorar o Comando de maneira mais inequívoca possível, é importante que o Oficial aperfeiçoado tenha um conhecimento jurídico que vá além da simples leitura e interpretação das leis, ou seja, torna-se fundamental que ele acompanhe as principais jurisprudências e esteja sempre atualizado com relação às novas decisões dos tribunais de todas as instâncias e de todas as áreas.

Sendo possuidor de base jurídica aprendida nos bancos escolares da Academia Militar das Agulhas Negras, torna-se vital que o oficial durante seu aperfeiçoamento reveja os assuntos jurídicos como forma de atualizar o conhecimento e tomar ciência dos novos entendimentos jurisprudenciais aos assuntos mais variados dentro da sociedade.

Diante de tais justificativas que mostram um sinal de obriedade quando observadas atentamente, faz necessário o debate de como pode o oficial aperfeiçoado

adquirir tais conhecimentos de forma a poder atuar de maneira mais correta possível em relação ao direito e assessorar o comando com linhas de ação dentro do princípio da legalidade e em conformidade com todo o ordenamento jurídico brasileiro.

No mundo acadêmico existem diversos estudos tratando da importância do Direito para as mais diversas profissões e áreas de atuação. Contudo, faz-se escasso o material disponível para estudo acerca da importância de tal tema especificamente para a área militar, mais especialmente, para Oficiais Aperfeiçoados.

Mas a importância do tema não corresponde a quantidade de estudo disponível. Na verdade, a sua escassez é um dos argumentos que justificam a necessidade desta obra. Agentes públicos militares, que realizam operações e missões das mais diversas naturezas, não podem reduzir o direito a um segundo plano, chegando ao ponto de quase inexistir conteúdo acerca da importância do Direito na vida castrense.

Dentro do escasso material disponível em uma especialidade tão distinta, fica a os ensinamentos trazidos por Campos¹ em relação a operações de GLO realizadas pela Força Terrestre, que a pesar de comuns, ainda demonstram a precariedade com que por vezes o oficial trata os ensinamentos jurídicos.

“(…) Com a Constituição de 1988, passou a vigorar no Brasil a doutrina de proteção integral aos direitos das crianças e dos adolescentes. Os artigos 227 e 228 da Lei Maior e o Sem título-14 9 30/6/2009, 14:17 Liderança Militar Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 7-15, 2. sem. 2004 10 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) abordam uma série de direitos da criança e do adolescente. O militar ao ser empregado na GLO deverá conhecer esses direitos para que não venha a cometer nenhuma medida arbitrária.”

1.4 METODOLOGIA

De forma a embasar o presente estudo, foram realizadas pesquisas documentais a autores que trouxessem em seus trabalhos argumentos que reforçassem a teses da importância do tema para a profissão militar.

Os resultados dessa pesquisa foram, então, comparados com a realidade fática do que vem sendo praticado nos mais diversos aspectos da vida castrense, em principal, nos Corpos de Tropa, por tratar-se do ambiente onde se desenrola a

¹ CAMPOS, Paulo Rodrigo Santos. A Necessidade do Conhecimento Jurídico por Parte da Tropa que Realiza Operações de GLO.

atividade fim do Exército Brasileiro.

A pesquisa visou abordar o problema trazendo os conceitos mais diversos possíveis para o cotidiano dos quartéis, de forma a, inicialmente, constatar de forma basilar a importância do estudo do direito, para depois selecionar os argumentos que mais próximos da realidade do militar.

De forma a sustentar toda a base teórica encontrada pelas pesquisas, foi realizado um questionário para uma coleta de dados quantitativa, visando entender como a importância do Direito tem impacto direto na vida do oficial dentro da carreira.

2 REVISÃO DE LITERATURA

No mundo acadêmico existem diversos estudos tratando da importância do Direito para as mais diversas profissões e áreas de atuação. Contudo, faz-se escasso o material disponível para estudo acerca da importância de tal tema especificamente para a área militar, mais especialmente, para Oficiais Aperfeiçoados.

Mas a importância do tema não corresponde à quantidade de estudo disponível. Na verdade, a sua escassez é um dos argumentos que justificam a necessidade desta obra. Agentes públicos militares, que realizam operações e missões das mais diversas naturezas, não podem relegar o direito a um segundo plano, chegando ao ponto de quase inexistir conteúdo acerca da importância do Direito na vida castrense.

Muito do que se têm encontrado nas pesquisas observa o Direito de forma direta a determinado tipo de operação ou característica. Temos como exemplo a discussão pela busca da legalidade da tropa dentro das ditas Operações de Garantia da Lei e da Ordem.

Outro exemplo que se faz presente nos meios acadêmicos diz respeito ao Direito Internacional dos Conflitos Armados e ao Direito Humanitário Internacional. Mas tais ramos são mais especificamente empregados em ambientes mais ligados a vida militar fora dos muros dos quartéis. Sim, são de suma importância, mas são insuficientes para englobar toda a complexidade que envolve a rotina militar.

Desta forma, o que será buscado ao longo da apresentação do resultado da pesquisa é discorrer sobre a importância que os autores dos mais diversos setores da sociedade dão ao estudo do Direito. A intenção é traçar paralelos com a área militar, de forma que as mais diversas inerências acerca do tema sirvam de base para próximas discussões mais específicas dentro das diversas veredas da carreira das armas, mais especificamente, do Exército Brasileiro.

2.1 COLETA DE DADOS

Na busca de encontrar dados que complementem a base teórica do presente trabalho, tentando verificar a situação atual do conhecimento jurídico e como este impacta na vida orgânica das Organizações Militares, foi realizado um questionário que contemplou uma amostra do universo de Oficiais Combatentes de Carreira do Exército Brasileiro na ativa.

Como o tema não envolvia uma característica específica por parte do universo questionado, o questionário foi repassado buscando um caráter mais heterogêneo

possível do universo, de forma que o resultado não fosse ligado a especificidades como arma, posto, especialização profissional e turma de formação.

O questionário foi composto de 16 (dezesesseis) perguntas, sendo 15 (quinze) delas objetivas e 01 (uma) subjetiva, sendo esta última de caráter voluntário como uma proposta para levantamento de exemplos de aplicação do direito onde o conhecimento jurídico por parte do militar tenha sido um diferencial.

No total o questionário foi respondido por 50 (cinquenta) oficiais de carreira combatentes na ativa do Exército Brasileiro. Destes, 90% (noventa por cento) eram de capitães, 6% (seis por cento) de majores e 4% (quatro por cento) de Tenente Coronéis.

Os demais itens do questionário serão debatidos em próximo momento com mais atenção a cada resposta e uma análise simplificada.

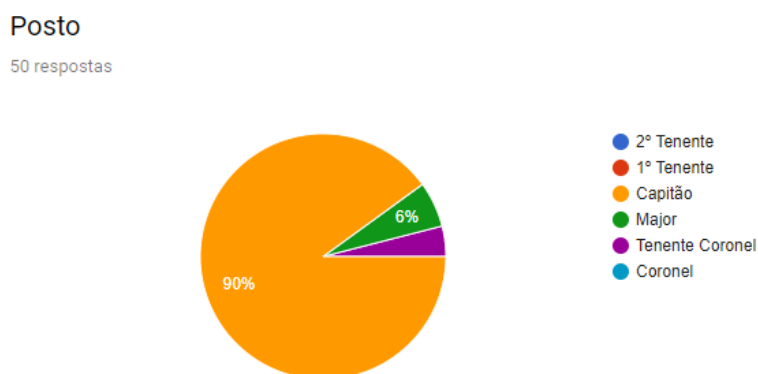
3 RESULTADO E DISCUSSÃO

3.1 RESULTADO

O questionário realizado tinha o intuito de levantar a atual situação do conhecimento do direito em seus ramos mais praticados no cotidiano dos quartéis, ou seja, aqueles ramos que mais se afastam do DICA e do DIH, como os direitos processual e material civil, administrativo, constitucional e penal (militar e comum).

O resultado mostra a participação de oficiais aperfeiçoados e não aperfeiçoados, de 3 (três) postos diferentes que se fizeram presente nas respostas (Gráficos 1 e 2). O Posto de Capitão, tendo a superioridade dos não aperfeiçoados, foi o mais presente com 90% (noventa por cento) das respostas.

GRÁFICO 1 – O Posto de cada militar que participou do questionário.



FONTE: O Autor

GRÁFICO 2 – Sobre o aperfeiçoamento dos participantes



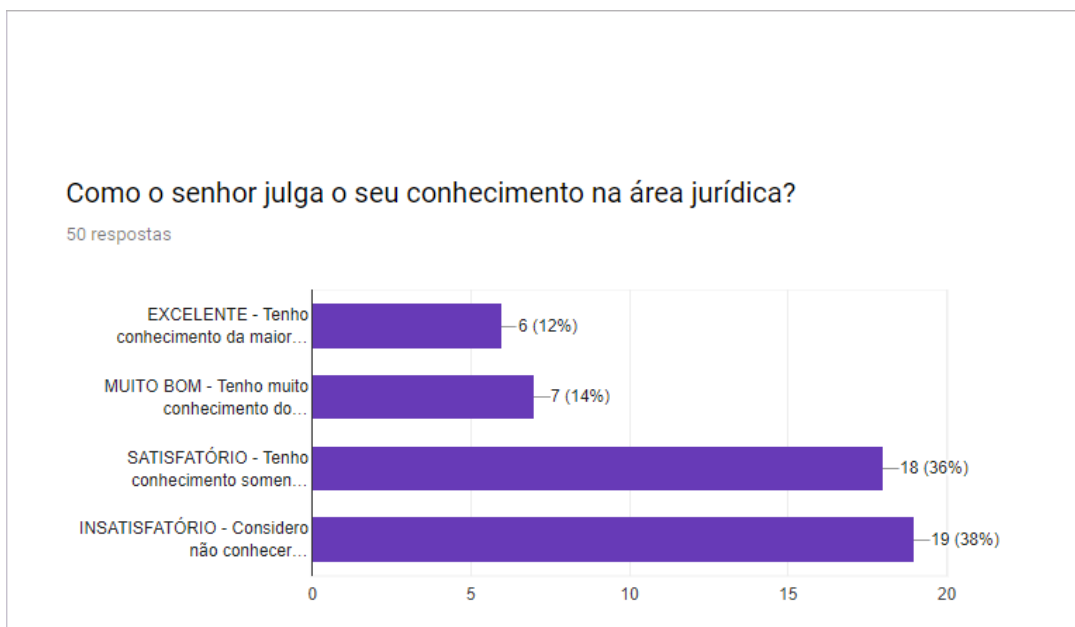
FONTE: O Autor

A pesquisa mostrou que o percentual de oficiais combatentes de carreira com formação universitária em direito corresponde a exatos 10% (dez por cento) do universo questionado. Isso significa que o resultado alcançado na pesquisa traz majoritariamente a opinião do oficial sem formação jurídica, tornando mais claro as dificuldades apresentadas pela maioria.

Este percentual é ainda menor quando questionado acerca de curso de pós-graduação com alguma ligação com o direito, sendo que responderam positivamente 6% (seis por cento). Pode se inferir destes dois resultados que a enorme maioria dos 90% (noventa por cento) não formados em direito possuem somente os conhecimentos adquiridos durante a formação na Academia Militar das Agulhas Negras e aqueles que buscaram individualmente.

Desta constatação, como se observa no gráfico 3, verifica-se que 38% (trinta e oito por cento) julgam possuir um conhecimento jurídico insatisfatório. Outros 36% (trinta e seis por cento) disseram ter um conhecimento satisfatório, ou seja, possuem somente o conhecimento do Direito Militar. Observa-se assim que 74% (setenta e quatro por cento) dos oficiais questionados julgam não conhecer sobre ramos do direito como Civil, Penal (comum) e Administrativo, ramos do direito vitais ao cotidiano militar.

GRÁFICO 3 – Autoavaliação do Militar acerca do seu conhecimento jurídico.



FONTE: O Autor

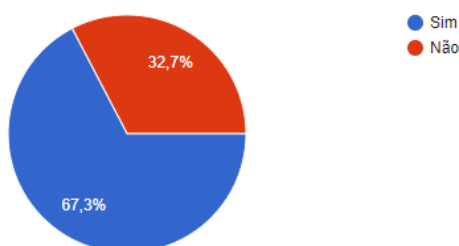
Passou então a pesquisa a levantar o impacto do conhecimento jurídico, ou a falta deste, em processos corriqueiros da vida administrativa das Organizações Militares, como sindicâncias, Inquéritos Policiais Militares e respostas à documentos remetidos por autoridades judiciárias.

67,3% (sessenta e sete vírgula três por cento) afirmaram já terem passado por dificuldades durante a confecção de uma sindicância por falta de conhecimento jurídico (Gráfico 4). Este número aumenta para 68,6% (sessenta e oito vírgula seis por cento) quando levantada a dificuldade diante de um IPM (Gráfico 5).

GRÁFICO 4 – Dificuldade encontrada diante da sindicância

Caso positivo no item anterior, o Senhor sentiu dificuldades na condução da sindicância por falta de conhecimento na área jurídica?

49 respostas

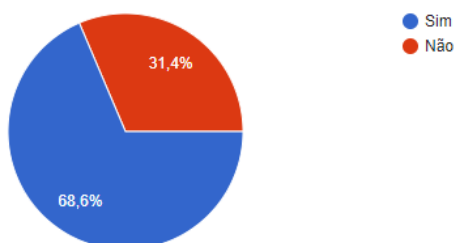


FONTE: O Autor

GRÁFICO 5 – Dificuldade encontrada diante do IPM

Caso positivo no item anterior, o Senhor sentiu dificuldades na condução do IPM por falta de conhecimento na área jurídica?

35 respostas



FONTE: O Autor

Levando-se em consideração que estes dois procedimentos, um de caráter administrativo e o outro penal, nota-se que o militar tem como característica preponderante atuar diretamente na operação de diferentes ramos do direito. Esta situação existe por ser o militar um membro da administração pública direta, cabendo a ele atuar sempre dentro dos limites penais e dos princípios descritos no Art. 37, da Constituição Federal.

Desta forma, o conhecimento jurídico deve ser de domínio pleno por parte de um integrante da carreira das armas, uma vez que todas as suas ações devem ser pautadas pelo cumprimento rígido nas normas, mas não somente aquelas atinentes a sua profissão em específico, e sim a todas as legislações vigentes no país.

Um exemplo muito claro é a Legislação que trata das Licitações e Contratos Administrativos. O militar combatente de carreira em algum momento ocupará uma das funções que lida diretamente com esta legislação, seja como Chefe da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos, seja como tesoureiro ou como Fiscal Administrativo. Uma das respostas mais apresentadas na última questão do questionário foi justamente o fato de como o desconhecimento jurídico prejudica a atuação nestas funções.

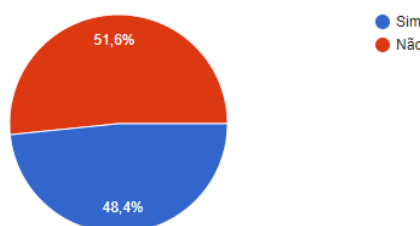
Logo, ao observar o panorama apresentado pelo questionário, pode-se inferir que 74% (setenta e quatro por cento) dos militares julgam ter um conhecimento insatisfatório ou só dominam os assuntos atinentes a sua profissão. Sendo assim, estes não estão, dentro da sua reflexão, preparados para exercer tais funções por uma falta de conhecimento jurídico, já que todas as ações destas funções devem ser praticadas no rigor da lei.

Curiosamente o percentual dos que responderam documentos remetidos por autoridade judiciária acerca da dificuldade em produzir uma resposta cai consideravelmente, como se pode verificar no gráfico 6. Há duas hipóteses para tal: a primeira seria uma predisposição natural dos comandantes em selecionar aqueles com mais conhecimento jurídico para redigir tais respostas; e a segunda é que o ensino militar juntamente com a formalidade dos documentos internos acaba por criar um método que permite ao oficial emitir documentos de quaisquer áreas do conhecimento sem de fato dominar o seu conteúdo.

GRÁFICO 6 – Dificuldade para responder documentos remetidos por autoridades judiciárias.

Caso positivo no item anterior, o Senhor sentiu dificuldades na confecção da resposta por falta de conhecimento na área jurídica?

31 respostas



Em relação ao contínuo aperfeiçoamento na área, ficou comprovado que não há um costume dos oficiais em manterem-se atualizados na área do direito. Apenas 42% (quarenta e dois por cento) afirmaram que se mantêm atualizados acerca das legislações.

Reiterando o que foi dito anteriormente com relação a atuação do militar dentro dos limites impostos pela lei, conclui-se que este resultado é demasiadamente preocupante. Se o capitão ao chegar na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais sem nunca ter procurado se atualizar das novas legislações, significa dizer que ele estará num “déficit de conhecimento” de 9 (nove) anos, no mínimo.

Entre 2000 e 2010 foram criadas 6.561 novas Leis Federais. Este foi o número trazido pelo Jornal O Globo de 18 de junho de 2011. Um oficial que desde a sua formação até o aperfeiçoamento nunca se interessou pela atualização do seu conhecimento em relação a legislação, ele possui um déficit de 6.561 legislações federais de desconhecimento. Em outras palavras, este oficial já não se pode dizer com conhecimento jurídico.

Pensando além, entendendo postos mais avançados da carreira, se o oficial terminar sua carreira sem atualizar o seu conhecimento jurídico, ele estará tão desatualizado em relação a legislação que será como se nunca houvesse estudado direito na sua vida. Guardando as devidas ressalvas atinentes a conceitos

Quanto ao acompanhamento das decisões dos diversos tribunais (Gráfico 7), conhecidas como jurisprudências, 68% (sessenta e oito por cento) afirmam não acompanhar a jurisprudência. Apenas 28% (vinte e oito por cento) disseram manter-se atualizados acerca das jurisprudências relativas à área militar.

GRÁFICO 7 – Acompanhamento de jurisprudências

O senhor tem costume de ler jurisprudências?

50 respostas



FONTE: O Autor

Como última pergunta objetiva, restou como o militar julgava o conhecimento jurídico obtido na Academia Militar das Agulhas Negras quanto ao seu emprego

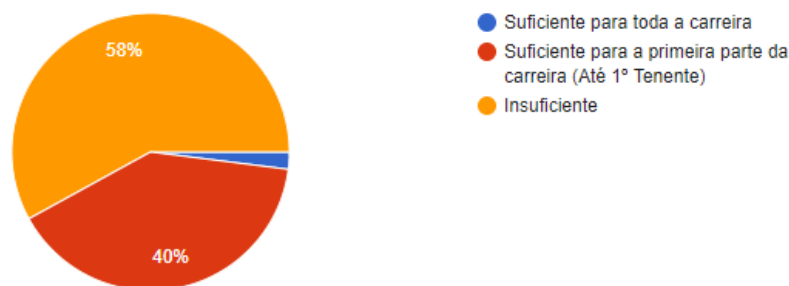
durante a carreira.

O resultado (Gráfico 8) mostra que para 58% (cinquenta e oito por cento) o conhecimento adquirido na AMAN é insuficiente para a carreira. 40% (quarenta por cento) afirmam ser suficiente apenas para a primeira parte da carreira. Logo, entendendo que durante a ESAO a matéria direito limita-se quase exclusivamente ao estudo da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), percebe-se que 98% (noventa e oito por cento) entendem que o conhecimento jurídico adquirido no Exército Brasileiro não o prepara para o desempenho das suas funções dentro da carreira.

GRÁFICO 8 – Avaliação do conhecimento jurídico obtido na AMAN

Como o senhor julga o conhecimento do Direito ensinado na AMAN?

50 respostas



FONTE: O Autor

Os resultados do quadro observado acima podem se mostrar das maneiras mais diversas possíveis, mas os mais comuns e de mais fácil observação dizem respeito a restrição ou subtração de direitos por ocasião de procedimentos administrativos ou penais.

Um dos exemplos de um resultado muito negativo para a força decorrente do quadro acima tem relação direta a resposta da dificuldade encontrada pela maioria dos militares como encarregados de sindicância por desconhecimento jurídico. Uma das consequências é o alto índice de reintegrados judiciais atualmente na Força e isto, em grande parte, é fruto de sindicâncias, principalmente de acidente de serviço, executadas de maneira equivocada, qualificando um evento alheio a atividade militar ou similar como acidente em serviço.

Há uma dificuldade em encontrar números capazes de corroborar com o exemplo encontrado dentro do Exército Brasileiro como um todo, porém não é difícil, para aqueles com uma vivência mínima nos Corpos de Tropa, atestarem a sua veracidade.

Há muitas outras consequências possíveis decorrentes do desconhecimento

jurídico por parte do quadro de oficiais combatentes de carreira da força terrestres. Seria impossível e desnecessário descrever todas, mas o que resta é a preocupação com a atual situação do conhecimento jurídico dentro do universo citado.

3.2 DISCUSSÃO

O que se verifica é que o Exército Brasileiro necessita, de forma urgente, rever a base jurídica ensinada aos seus oficiais.

Muitas ideias já foram levantadas, desde tornar a AMAN uma instituição formadora de Bacharéis em Direito em paralelo ao Bacharelado de Ciências Militares, como a designação em QCP para militares com formação em Direito para atuarem nos Corpos de Tropa como Assessores Jurídicos, função hoje somente existente nos níveis acima de Grande Comando. A primeira nunca se tornou uma proposta oficial, apenas uma ideia que brota dos anseios daqueles que sentem a falta do conhecimento na pele.

Mas dentre as soluções com menores repercussões e menor necessidade de reestruturação seria a criação de Estágios de Área, dentro dos Comandos Militares de Área, para a difusão de questões centrais do direito mais encontrados no Corpo de Tropa. Muito já vem sendo feito neste sentido junto às ICFEx com relação ao direito administrativo.

Outra ideia seria inserir uma carga horária de direito na ESAO, ainda que sem ser avaliado, com igual abordagem de temas centrais. Hoje há uma carga considerável estudada no EAD, mas restrita somente ao Direito Administrativo, principalmente, relativo à Lei 8.666/93.

Independente da solução escolhida é inegável que o ensino do Direito na ESAO necessita de forma urgente ter a sua Carga Horária aumentada. Mas não somente isto; há uma visível necessidade de se estimular os oficiais intermediários a buscarem a constante atualização do conhecimento tanto através das normas, quanto através das jurisprudências, uma vez que estas hoje são extremamente valorizadas no mundo jurídico.

4 CONCLUSÃO

Das questões propostas durante a realização do trabalho conclui-se que foi levantado como o desconhecimento jurídico tem impactado na vida orgânica do Exército Brasileiro. Conforme demonstrado durante o trabalho, o direito possui um dinamismo muito grande, sendo essencial que o oficial combatente de carreira mantenha-se atualizado de forma a atuar de forma oportuna diante das mais variadas demandas.

Verifica-se que o desconhecimento jurídico ou o conhecimento insatisfatório dos oficiais dificulta atividades cotidianas da instituição como a execução de sindicâncias e Inquéritos Policiais Militares, sendo que esta dificuldade traz resultados negativos para a força.

O Militar é um agente público da administração direta como foi mostrado. Sendo assim, fica evidenciada a necessidade de sua atuação sempre dentro da legalidade. Como consequência deste requisito, faz-se necessária uma constante atualização dos militares em relação às normas e jurisprudências, não restritas às matérias mais ligadas a profissão, mas sim ao máximo conteúdo possível.

Muitas matérias novas ainda surgirão diante dos oficiais do Exército Brasileiro. Demandas relativas a opção sexual, cotas étnicas, ampliação do segmento feminino e diversas outras que desafiarão os militares a decidirem de maneira oportuna sempre visando o melhor para a força, mas sempre respeitando os limites da individualidade de cada militar. Portanto, não cabe ao componente do Exército Brasileiro quais questões devem ou não ser aprendidas e praticadas. Daí é que surge a necessidade de uma atualização de conhecimentos cotidiana e o constante autoaperfeiçoamento na área jurídica.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL, Exército Brasileiro. Instruções gerais para a elaboração de sindicâncias no âmbito do Exército Brasileiro. Brasília – DF: Secretaria-Geral do Exército. 2011.

BRASIL, Decreto-lei 1.001 de 21 de outubro de 1969. Código Penal Militar. DOU, Brasília- DF, 21 Out.1969.

CAMPOS, Paulo Rodrigo Santos. **A Necessidade do Conhecimento Jurídico por Parte da Tropa que Realiza Operações de GLO.**

http://www.esao.ensino.eb.br/giro_do_horizonte/Lid_mil/2sem_2004/Artigo08.pdf Rio de Janeiro, 2004.

DUARTE, Alessandra; OTAVIO, Chico. Brasil faz 18 leis por dia, e a maioria vai para o lixo. O Globo. 18 Jun 11. <https://oglobo.globo.com/politica/brasil-faz-18-leis-por-dia-a-maioria-vai-para-lixo-2873389>

MIGUEIS, Ana Gláucia Lobato Campos; SILVA, Luiz Henrique Migueis da. A função social do direito. 2017. <https://anaglc.jusbrasil.com.br/artigos/450535880/a-funcao-social-do-direito>

SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade (da pessoa) Humana e Direitos Fundamentais na Constituição de 1988. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora Ltda, 1971.